



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1021

segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

PÁGINA 03:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 04 A 06:

PROCESSO SELETIVO

PÁGINA 07:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 08:

Ato do Presidente da Câmara Municipal

PÁGINA 09:

PORTARIA Nº 19/2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1021

segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 079/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 8918/2025. Contratado: **MARCAP SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para capacitação e treinamento para servidores do setor de contabilidade. Totalizando o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Assinatura: 17/12/2025. Luiz Antonio Pereira de Carvalho – Prefeito Municipal.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 02/2025

O Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guzolândia-SP, **CONVOCA**, com base no interesse e disponibilidade, os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2025, realizado no dia 09 de novembro de 2.025 e homologado pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial do município no dia 28 de novembro de 2.025, **para comparecer no Departamento Municipal de Educação e Cultura, localizado no endereço: rua Manoel Pereira Nunes, nº 367, Bairro Limoeiro. CEP: 15.357-018, no dia 08/01/2.026 às 8h**, para preenchimento das funções temporárias:

Professor de Educação Básica – PEB I – Candidato PCD

Colocação	Nome do candidato
1º	MICHELE DA SILVA SÁ SILVÉRIO

OBSERVAÇÕES:

O candidato convocado que tiver as funções atribuídas durante a sessão referente deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Paschoal Guzzo, 1065, Centro. CEP: 15355-033, no prazo de 10 (dez) dias, durante o período de expediente, ou seja, das 7h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira (dias úteis), para manifestar interesse, munido de todos os documentos abaixo listados:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARGO PÚBLICO:

Serão exigidos no ato de contratação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone;
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade (RG); **AUTENTICADO**
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) se possuir; **AUTENTICADO**
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo de acordo com o Quadro de Cargos deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino. (**Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida (Histórico Escolar); AUTENTICADO**)
- Registro no respectivo Conselho de Classe (**para os cargos ou funções que exigirem); AUTENTICADO**)
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso em trajas casuais condignos ou sociais;

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367
LIMOEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194
direteducacao@guzolandia.sp.gov.br
<https://guzolandia.sp.gov.br/>



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral; (**site TSE**)
- Cópia de Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino); **AUTENTICADO**
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento; **AUTENTICADO**
- Atestados de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, comprovando aptidão para o exercício do cargo; (**será agendado pela prefeitura, depois que o convocado apresentar a documentação**).
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se tiver) e CPF; **AUTENTICADO**
- Cópia de Folha de Rosto da Carteira de trabalho (número e qualificação civil);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de IR), ou declaração conforme LRF; (**feita no Word**)
- Declaração informando se exerce ou não outro cargo ou função pública, no âmbito federal, estadual ou municipal; (**feita no Word**)
- Certidão de antecedentes criminais, emitido pelo **Tribunal de Justiça (TJ)** e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela **Secretaria de Segurança Pública (SSP)**, do domicílio onde residiu nos últimos cinco anos;
- Certidão de cartório de distribuição civil e criminal onde teve seu domicílio nos últimos 04 (quatro) anos que conste Processos em seu nome. Caso positivo, e, seja ação civil pública, juntar certidão de objeto e pé;
- Declaração informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual Regime Previdenciário, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria; (**feita no Word**)
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça de que não tenha sido condenado em improbidade administrativa ou esteja em situação de ineligibilidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. (**site do CNJ**);
- Número Conta Corrente (**será feita declaração para abertura**)

I – O candidato que não puder comparecer no período acima estabelecido, poderá fazer-se representar por procurador devidamente autorizado (procuração autenticada), apenas para tomarem conhecimento da presente convocação e agendamento de exame médico admissional;

II – O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação;

III – O candidato deverá apresentar todos os documentos em sua versão XÉROX autenticada;

IV – O agendamento do exame médico admissional e a manifestação do interesse na vaga, não garante o direito a mesma, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOIEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

A não apresentação dos documentos exigidos no momento da contratação acarretará o cancelamento dos efeitos da inscrição e atos posteriores.

O exame médico admissional é obrigatório, eliminatório e realizar-se-á considerando-se as condições necessárias para o exercício do cargo público para a qual o candidato foi aprovado.

Poderão, além das exigências elencadas neste edital, serem solicitadas outras conforme disposições legais.

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

Guzolândia, 19 de dezembro de 2025.

ANDREI DUARTE DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GUZOLÂNDIA/SP

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194

direteducacao@guzolandia.sp.gov.br

<https://guzolandia.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025. Processo Adm: Nº 8136/2025.

Objeto: Aquisição de materiais para reforma do prédio "Casa do Produtor Délcio Inham".

Empresa vencedora valor total: R\$ 9.818,20 (nove mil e oitocentos e dezoito reais e vinte centavos): EMPORIO DO CALHEIRO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (26995108000155) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 9.818,20 (nove mil e oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE GUZOLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUZOLÂNDIA (SP), sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
PREFEITO

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia nº. 04/2025.

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE EXPEDIENTE NAS NA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, no uso das suas atribuições, artigo 23, inciso VI, alínea “1 do Regimento Interno”, Resolução nº. 04/2010, **CONSIDERANDO**, as festividades do final do ano em curso (Natal e Ano Novo).

Resolve:

Artigo 1º. – Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

Artigo 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 18 de dezembro de 2025.

Maria Cristina de Souza
Presidenta

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município - DOM.



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 19/2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Maria Cristina de Souza, Presidenta da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc., no uso de suas prerrogativas inerentes;

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias remuneradas a senhora **JULIANA AMARO DA SILVA**, lotada no cargo de **“PROCURADOR JURÍDICO”** de provimento efetivo, admitido em 19/06/2018, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, Referência **“3”**, da escala de vencimentos dos servidores do município de Guzolândia, a serem gozadas 15 (quinze) dias, a partir de 05/01/2026 à 19/01/2025.

Artigo 2º As férias referem-se ao período de aquisição e 19.06.2023 a 18.06.2024.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 15 de dezembro de 2025.

Maria Cristina de Souza
Presidenta

Registrada no livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia DOM.